



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE					
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	O principal motivo da contratação dá-se mediante a necessidade de aquisição de betoneiras, para virar concreto e argamassas no local onde são feitas as obras de interesse do município através da secretaria de obras públicas.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Os quantitativos estimados foram calculados visando atender pelo menos duas obras em locais diferentes de forma simultânea.				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Os quantitativos estimados foram calculados visando a possibilidade de atender duas obras em locais diferentes de forma simultânea. 1x2 = 2,0.				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtidade.	
	1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 9,0 CV, COM MOTOR ACOPLADO E INSTALADO.	UN	2,0	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Pesquisa feita no mercado da região.				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
	1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 9,0 CV, COM MOTOR ACOPLADO E INSTALADO.	R\$ 9.000,00	2,0	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 18.000,00				
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Item único.				

A utilização desta minuta simplificada de ETP deve ser justificada, nos termos do §2º, do art.18, da Lei 14.133/21. Deve-se observar, ainda, o que determina o regulamento do órgão/entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

CONCLUSÃO

O contratação é viável mediante as necessidades da Secretaria de Obras conforme relatado anteriormente.

BOM SUCESSO, 24 DE ABRIL DE
2025

Integrante Técnico	Integrante Requisitante
<p>ALERSON AMARAL RESENDE ASSESSOR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</p>	<p>RONAN ANTÔNIO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</p>

A utilização desta minuta simplificada de ETP deve ser justificada, nos termos do §2º, do art.18, da Lei 14.133/21. Deve-se observar, ainda, o que determina o regulamento do órgão/entidade.